PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04333/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUÍS MODESTO DO NASCIMETNO, o terreno situado no bairro de Areia Preta, com os seguintes limites e dimensões:
Norte- José Braz c/ 7,50m + 26,30m + Terreno Forreiro Municipal c/ 4,50m.
Sul- Plácido Malaquias c/ 21,30 + 6,00m + 8,80m.
Leste- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,10m + 9,50m
Oeste- Rua Teófilo Brandão c/ 5,50m + José Braz c/ 4,00m.

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 16/04/1993